



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2017

SUMULA: SUMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Valdir Pereira dos Santos, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 773/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 961/2016 e no orçamento programa para 2017-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 970/2016 as seguintes funcionais programáticas:

04 – Secretaria de Educação
001 – Gabinete do Secretário
12 - Educação
367 – Educação Especial
0006 – Programa Educando para o Futuro
2.144 – Reforma Piscina da APAE
449051.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, será utilizado R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) por conta do excesso de arrecadação proveniente de Recursos oriundo de emenda parlamentar 389/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de setembro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal